1729

TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO MIGUEL LELES DA ROCHA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Avenida Santa Catarina, número 382, Bairro João Paulo Segundo, perante a referida Câmara, especialmente reunida para esse fim e constituída pelos Gedson do Nascimento Ramos, RG n° 23.015.257-08 SSP/BA e CPF n° 911.297.701-25; Vice-Presidente Maria Leles de Oliviera, RG n° 02.782.347-47 SSP/BA e CPF n° 347.988.385-00; 1° Secretário RG n°. Zenilton Rodrigues Costa RG n°. 04.113.422-23 SSP/BA. e CPF n°. 398.392.145-00; 2ª Secretária Andreia Luiza dos Santos, RG n° 09.380.171-87 SSP/BA e CPF n° 004.928.475-41; e demais vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, RG n° 09.894.267-00 SSP/BA e CPF n° 000.369.445-30; Altieres Alexandre de Souza Clementino, RG n° 913581917 SSP/BA e CPF n° 948.759.605-49; Coriolano de Souza Leite Neto, RG n° 14168516-66 SSP/BA e CPF n° 635.190.385-87; Eduardo Magalhães Rêgo Filho, RG n° 09.890.590-22 SSP/BA e CPF n° 790.220.815-91; Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, RG n°. 08.472.697-01 SSP/BA. e CPF n°. 947.279.705-97; Euler Ramon Pereira Nogueira, RG n° 13.059.106-80 SSP/BA e CPF n° 369.335.418-94; José Duarte de Abreu, RG n°. 06.877.723-03 SSP/BA. e CPF n°. 918.204.565-87; Juliana da Silva Vaz, RG n° 23.009.839-82 SSP/BA e CPF n° 048.169.325-42; Leonel Cardoso Oliveira, RG n°. 01715567-39 SSP/BA. e CPF n° 106.644.245-20; Lucas da Rocha Sales, RG n° 14.302.922-37 SSP/BA e CPF n° 035.495.045-27; Romeu Thessing, RG n° 13.478.630-01 SSP/BA e CPF n° 465.940.600-82. Compareceu o senhor Miguel Leles da Rocha, RG n° 10.058.374-14 SSP/BA e CPF n° 792.843.375-34, eleito vice-prefeito deste Município, no pleito de seis de outubro de de dois mil e vinte e quatro, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa Diretora desta Casa

Legislativa, prestou na forma do artigo 82, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do povo lapense e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra". A seguir, o vice-prefeito eleito, senhor Miguel Leles da Rocha, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte declaração de bens que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: DECLARAÇÃO DE BENS: Eu, MIGUEL LELES DA ROCHA, brasileiro, casado, agente público inscrito no CPF nº 792.843.375-34 e no RG nº 100.583.74-14 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 54, Bairro João Paulo II, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu acervo patrimonial é formado pelos seguintes bens abaixo mencionados: Dinheiro em espécie - moeda nacional, valor em espécie R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Depósito bancário em conta corrente no País, valor em conta R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 01 (uma) casa situada na Rua São Francisco, nº 12 - João Paulo II - CEP 47600.000, no valor R$170.000,00 (cento e setenta mil reais); 01 (uma) casa situada na Rua via L, 19 Loteamento Mirante da Lapa, QD. 6, Lote 09 - Bom Jesus da Lapa – 47600.000, no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Por ser a expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que produza os efeitos legais. Bom Jesus da Lapa/BA, 01 de janeiro de 2025. MIGUEL LELES DA ROCHA - VICE-PREFEITO ELEITO. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa Diretora desta Casa, usando das atribuições que a Constituição Federal e as demais legislações lhe conferem, solenemente, declarou empossado o senhor Miguel Leles da Rocha, no cargo de Vice-Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para o mandato de quatro anos, que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, foi lavrado este

Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.